



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça

## **COMUNICADO DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

A manutenção da política do instituto do refúgio no Brasil, com a adoção de práticas acolhedoras, seguras e integradoras, como tem sido feito e continuará a ser feito, exige que sejam tomadas as medidas necessárias para impedir o seu mau uso, a fraude e a ocorrência de crimes, notadamente quando está em risco, como no caso, a integridade física, a segurança e a vida de pessoas.

É por essa razão que, a partir dessa segunda-feira (26/08), o passageiro em trânsito que desembarcar na área internacional dos aeroportos, e que não tiver visto de entrada no Brasil, terá que seguir viagem para o destino final da sua passagem ou retornar à localidade de origem do voo.

A medida (ver Nota Técnica do DEMIG em anexo), prevista na Lei de Migrações e aprovada pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública e pelo Ministério das Relações Exteriores, está sendo tomada após a Polícia Federal (ver nota da PF em anexo) identificar que o Brasil tem sido rota de organizações criminosas que atuam com contrabando de migrantes, burlando o sistema migratório e de refúgio brasileiros. Importante ressaltar que esse sistema continua preservado em todos os seus princípios, aspectos e procedimentos, de acordo com as Leis de Migração e de Refúgio brasileiras e os tratados internacionais na área.

No caso específico tratado, os viajantes compram bilhetes aéreos com destino a país que não o Brasil, e que, ressalte-se, não oferece risco a sua liberdade, a sua vida ou a sua integridade física. Ocorre que, durante a escala/conexão, esses viajantes desembarcam na área internacional e desistem do trecho final de suas viagens. Para acessar o território nacional, são orientados a recorrer ao pedido de refúgio, em substituição indevida à necessidade de visto de entrada no País.

As investigações e os dados comprovam que essas pessoas são vítimas de quadrilhas contrabandistas, os famosos coiotes, que prometem, mediante pagamento, transportá-los para outros países, utilizando-se dessa entrada na América do Sul via território brasileiro. Infelizmente, essas pessoas utilizam



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça

o refúgio não para solicitar a proteção do Estado Brasileiro e permanecerem no Brasil, mas, sim, para seguir rota rumo ao norte das Américas, principalmente para os Estados Unidos e Canadá. Em maioria, esses viajantes estão fazendo uso da conhecida – e extremamente perigosa – rota de Darién, no Panamá.

Do total dos pedidos de refúgio recebidos no Aeroporto Internacional de Guarulhos, entre janeiro de 2023 até 27 de junho de 2024, que somavam mais de 8.300, apenas 117 pessoas buscaram a obtenção do Registro Nacional Migratório, carteira disponibilizada a todos os solicitantes de refúgio no Brasil e amplamente demandada e utilizada por este público.

Adicionalmente, apenas 262 pessoas solicitaram CPF - documento gratuito, de fácil emissão, e essencial para o exercício da vida civil no Brasil. Indispensável, por exemplo, para acessar os sistemas de saúde, de educação, de assistência social, para exercício de atividades profissionais e para abertura de conta bancária.

Esses dados, junto com as investigações da Polícia Federal, indicam uma ação criminosa em que essas pessoas são as vítimas, com a utilização fraudulenta do instituto do refúgio com a finalidade única de fomentar rotas de contrabando de migrantes.

A medida, portanto, aplica-se em face de uma situação concreta e específica e não altera a política brasileira de concessão de refúgio. Pelo contrário, está sendo adotada para a preservação de uma migração justa, ordenada e segura e garantir a segurança, a dignidade e a integridade física das pessoas que pretendem migrar para o Brasil.

Importante destacar que o impedimento da entrada de viajantes sem vistos é apenas uma das medidas que serão adotadas no sentido de criar soluções estruturantes para a área de inadmitidos no Aeroporto de Guarulhos.

Há medidas de curto, médio e longo prazos, que envolvem: ações de informação aos viajantes sobre os perigos de rotas irregulares de migração, aperfeiçoamento dos fluxos de recebimento de pedidos de refúgio; demandas



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça

para a melhoria da estrutura local para atendimento aos passageiros inadmitidos, reforço das ações de combate às redes criminosas de promoção da migração irregular, entre outras.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública reafirma o seu compromisso com a construção de uma Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apátrida que tenha como norte os princípios da dignidade da pessoa humana, da promoção e proteção dos direitos da população migrante, refugiada e apátrida, e do reconhecimento dos migrantes como propulsores do desenvolvimento nacional.

Nosso trabalho visa construir um Brasil cada vez mais acolhedor, buscando efetivar os mandamentos e diretrizes da nossa legislação nacional, internacionalmente reconhecida como vanguardista e garantista. Nossos esforços são no sentido de criar, manter e ampliar condições para que as pessoas que escolheram o Brasil como país de moradia possam aqui permanecer de forma digna e segura.